sexta-feira, 24 de fevereiro de 2012

Ano I - Edição nº 00015

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

SUMARIO
 Decreto nº 029 de 24 de fevereiro de 2012 - Decreta "Situação de Emergência" no município de Presidente Dutra devido a seca e a falta de chuvas que assola a região e deixa a barragem de mirorós com a capacidade mínima para abastecimento humano, bem como a frustração da safra, sendo necessárias medidas urgentes em relação à celeridade do andamento da obra da adutora do São Francisco, e dá outras providencias.

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

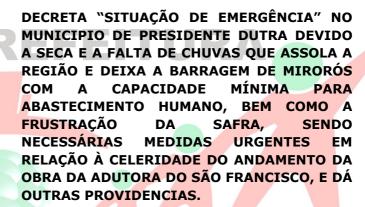
Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº 029 de 24 de fevereiro de 2012.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a estiagem que assola a Região e se prolongou por vários meses culminando com a perda das safras de feijão, milho mamona, etc, em toda a extensão do município de Presidente Dutra;

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria e ao desemprego, etc,;

Considerando a situação precária que se encontra o abastecimento de água potável na Microregião de Irecê, onde a Barragem de Mirrorós, responsável pelo abastecimento de 14 (quatorze) municípios com uma população alvo de 350.000,00, encontra-se atualmente em situação critica e extremamente preocupante vez que só detém 8% (oito por cento) de sua capacidade, apenas com espelho d'agua cuja profundidade para capitação encontra-se inferior a cinco metro lineares com uma redução

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095. E-mail:

mensal de 0,7 metros, o que ocasiona uma previsão de escassez e desabastecimento no prazo de cinco a seis meses.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 90 (noventa dias), em todo o município de Presidente Dutra, prorrogáveis por igual período, por simples decreto.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PRESIDENTE DUTRA GOVERNO PARA TODOS!

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095. E-mail: